



Ofício Circular n. 21/2019

Goiânia, 01 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Francisco Júnior

Assunto: Execução de emendas individuais impositivas.

Senhor Deputado,

1. Diante da promulgação das Emendas Constitucionais n. 57, de 2 de outubro de 2018, e n. 58, de 5 de dezembro de 2018, que estabelecem o regramento constitucional do “orçamento impositivo” no âmbito do Estado de Goiás, e da Lei n. 20.419, de 18 de fevereiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2019, entendo oportunos alguns esclarecimentos aos nobres pares sobre a execução das emendas impositivas.

2. Uma vez sancionadas as emendas individuais impositivas, o processo de execução das programações orçamentárias se dá, preponderantemente, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SES –, onde ocorrerá a análise de eventuais impedimentos de ordem técnica à sua execução.

3. Tal processo deve iniciar-se, preferencialmente, por meio de ofício do Deputado autor da emenda direcionado à SES, sendo um ofício para cada emenda a ser executada, informando: objeto, valor e número da emenda; e especificação de que se trata de orçamento impositivo.

4. Diante disso, e objetivando facilitar e acelerar a execução das mencionadas emendas, esta Comissão de Tributação Finanças e Orçamento – CTFO – orienta os Deputados interessados a já encaminhar, juntamente com o ofício que requisita a execução, a documentação necessária para instruir o procedimento perante a SES.

4. As relações de documentos necessários encontram-se nos checklists anexos. Deve-se atentar para as especificidades conforme o tipo de objeto da emenda: veículo/material permanente; custeio; ou obra. Informo que a equipe desta CTFO disponibilizará aos interessados os respectivos arquivos eletrônicos. Faço os seguintes esclarecimentos sobre alguns dos itens dos checklists:

- Item 1: trata-se do ofício encaminhado pelo município a ser beneficiado ao autor da emenda impositiva, solicitando o financiamento de ações de saúde;
- Item 2: trata-se da documentação comumente conhecida por “kit Prefeito”;



- Item 7 (item 4 no checklist de objeto obra); recomenda-se a abertura de uma conta bancária específica para cada emenda a ser recebida pelo município, de forma a facilitar a necessária prestação de contas;
- Item 8: em relação ao plano de trabalho (modelo disponibilizado em arquivo eletrônico) atenção aos seguintes pontos:

- ponto 4 (descrição do projeto): no campo identificação do objeto, atenção para não incidir em direcionamento/indevida restrição de licitação (não identificar marca/modelo sem comprovada necessidade nos termos da legislação sobre contratações públicas); no campo justificativa, apresentar a justificativa devidamente fundamentada, conforme a necessidade da unidade a ser beneficiada e conforme a regulamentação específica para o objeto da emenda em questão, pois a justificativa superficial ou inadequada pode ensejar a não aprovação do plano de trabalho;

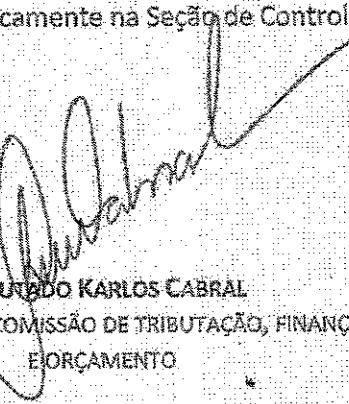
Observação: caso se trate de emenda com objeto custeio, é necessário encaminhar tabela de especificação detalhada em anexo ao plano de trabalho, na qual se especifica o tipo e quantidade desejada (de insumo, material, medicamento, etc.).

- ponto 5 (metas a serem atingidas pelo fundo municipal de saúde): preencher o campo conforme a unidade que será beneficiada pela emenda. Caso a emenda conte com a secretaria municipal de saúde como um todo, utilizar a meta geral;
- ponto 7 (cronograma de desembolso): o primeiro desembolso deve considerar o tempo necessário para o trâmite do processo na SES, sob pena de ter que ser refeito, retardando o processo de execução da emenda.

5. Informo, ainda, que os mencionados documentos devem ser obtidos com os Municípios interessados/beneficiados.

6. Por fim, informo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos perante a Procuradoria Geral desta Casa, especificamente na Seção de Controle Externo.

Atenciosamente,



DEPUTADO KARLOS CABRAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS  
E ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI N° 20.418, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei nº 16.549, de 19 de maio de 2009, que fixa procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de serviços de estacionamento e guarda de veículos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.549, de 19 de maio de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo

2º-D.

"Art. 2º-D O disposto nos artigos 2º-A e 2º-B desta Lei aplica-se aos estacionamentos públicos estaduais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de fevereiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 12-02-2019 - Suplemento)

*Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 12-02-2019.*

Imprimir

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Francisco Jr - PSD/GO

**616**

**Diário Oficial**

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019  
CÓDIGO ORGANIZACIONAL: 2019 2450 10 402 1028 2.370  
ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 22.937  
SUPLEMENTO

**AÇÕES ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (EMENDAS SANCIONADAS)**

AÇÃO:	Nº EMENDA	DEPUTADO AUTOR	OBJETO	GRUPO	VALOR
CÓDIGO ORGANIZACIONAL: UNIDADE RESPONSÁVEL:	0244	DR. ANTONIO	Destinação de recursos para cobertura de despesas de custeio e manutenção do sistema de saúde do Município de Abadia de Goiás-GO.	03	200.000
	0245	DR. ANTONIO	Destinação de recursos para ocorrer às despesas de custeio e manutenção do sistema de saúde do Município de Santo Antônio de Goiás-GO.	03	150.000
	0246	DR. ANTONIO	Destinação de recursos para ocorrer às despesas de custeio e manutenção do sistema de saúde do Município de Corumbá de Goiás-GO.	03	100.000
	0247	DR. ANTONIO	Destinação de recursos para ocorrer às despesas de custeio e manutenção do sistema de saúde do Município de Brumadinho-GO.	03	100.000
	0248	DR. ANTONIO	Destinação de recursos para ocorrer às despesas de custeio e manutenção do sistema de saúde do Município de Goleiro Paes-GO.	03	231.000
	0249	DR. ANTONIO	Destina recursos, mediante convênio, para estruturação de Unidades Básicas de Saúde no CEP J 02.600.740/000-4-34.	03	150.000
	0372	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Mundo Novo-GO.	03	100.000
	0573	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Senador Canedo-GO.	03	981.000
	0574	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Bela Vista de Goiás-GO.	03	361.000
	0575	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Cravinhos-GO.	03	201.000
	0576	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de São Miguel do Passa Quatro.	03	100.000
	0577	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Chapadão do Céu-GO.	03	200.000
	0578	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Urucuia-GO.	03	400.000
	0579	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Goiânia-GO.	03	400.000
	0580	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Araguatá-GO.	03	50.000
	0581	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde do Município de Campina Grande-GO.	03	200.000
	0582	ELIANE PINHEIRO	A emenda será destinada para o custeio da área de saúde da Família NASF da Prefeitura de Buriti.	03	85.000
	0574	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para custeio e manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF da Prefeitura de Pontalina CEP J 17.165.365/000-149, mediante convênio.	03	100.000
	0376	FRANCISCO JR	Ressarcimento de recursos financeiros para custeio e manutenção do Hospital Municipal para Prefeitura de Posse CEP J 07.832.714/0001-67, mediante convênio.	04	120.000
	0377	FRANCISCO JR	Ressarcimento de recursos financeiros para aquisição de um aparelho de Raio-X digital pela Prefeitura de Buriti.	04	120.000

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
 Gabinete do Deputado Francisco Jr - PSD/GO

AÇÃO:	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (EMENDAS SANCIONADAS)				
CÓDIGO ORGÂNESTÁRIO:	2019-2480-10-302-1028-2-370	FONTE:	100	MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				

Nº EMENDA	DEPUTADO AUTOR	OBJETO	GRUPO	VALOR
0381	FRANCISCO JR	Aluguel CNPJ 11.207.244/0001-51, mediante convênio.		
0382	FRANCISCO JR	Repasse de recursos financeiros para custeio e manutenção do Sistema Municipal de Saúde da Prefeitura de Arápolis/CNPJ 37.623.352/0001-03, mediante convênio. CNPJ 06.169.981/0001-55.	03	100.000
0384	FRANCISCO JR	Repasse de recursos financeiros para custeio e manutenção do Sistema Municipal de Saúde da Prefeitura de Guanhães/CNPJ 06.168.981/0001-55, mediante convênio. CNPJ 37.623.352.0001/03.	03	400.000
0386	FRANCISCO JR	Repasse de recursos financeiros para custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento da Prefeitura de Niquelândia/CNPJ 10.280.807/0001-45, mediante convênio.	03	200.000
0387	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para aquisição de um aparelho de endoscopia, para a Prefeitura de Padre Bernardo/CNPJ 10.502.915/0001-90, mediante convênio.	04	150.000
0649	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Goiatuba/GO.	03	515.000
0650	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Lagoa Santa/GO.	03	200.000
0651	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Molópolis/GO.	03	200.000
0652	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Paranaiguara/GO.	03	200.000
0653	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Amorinópolis/GO.	03	100.000
0654	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Bonfimópolis/GO.	03	200.000
0655	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para aquisição, distribuição e fornecimento de medicamentos e insumos ao Hospital Municipal de Campos Verdes/GO.	03	60.000
0656	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para reforma do Hospital Municipal do município de Campos Verdes/GO.	03	300.000
0657	FRANCISCO OLIVEIRA	Concessão de recursos financeiros para construção de muro da Unidade Básica de Saúde São João no município de Campos Verdes/GO.	03	65.000

## Diário Oficial

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Francisco Jr - PSD/GO

641

### AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS (EMENDAS SANCIONADAS)

EMENDA	DEPUTADO AUTOR	OBJETO	GRUPO	VALOR
0340	DIEGO SORGATTO	Recurso financeiro, para Prefeitura Municipal de Goianápolis destinado para a aquisição de uma ambulância tipo Furgão 4x2, 2 portas, Unidade Móvel de Saúde.	04	39.000
0341	DIEGO SORGATTO	Recurso financeiro, para Prefeitura Municipal de Crisólita, destinada para a aquisição de uma ambulância tipo furgão 4x2, 2 portas, Unidade Móvel de Saúde.	04	30.000
0342	DIEGO SORGATTO	Recurso financeiro para Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro destinado para a aquisição de uma ambulância tipo Furgão 4x2, 2 portas, Unidade Móvel da Saúde.	04	30.000
0343	DIEGO SORGATTO	Recurso financeiro para a Prefeitura Municipal de Cristalina destinado à aquisição de 3 veículos, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica a ser usado na área da saúde.	04	150.000
0373	FRANCISCO JR	Repasso de Recursos Financeiros para aquisição de ambulância pela Prefeitura de Pontalina - CNPJ 11.768.360/0001-40, mediante convênio.	04	32.000
0375	FRANCISCO JR	Repasso de Recursos Financeiros para aquisição de uma ambulância pela Prefeitura de Santa Rita do Araguaia - CNPJ 11.764.427/001-48, mediante convênio.	04	190.000
0376	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo pela Prefeitura de Piracatuba, CNPJ 01.783.496/001-60, mediante convênio.	04	150.000
0378	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo pela Prefeitura de Aripólis, CNPJ 06.69.881/001-55, mediante convênio.	04	50.000
0380	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para aquisição de veículo pela Prefeitura de Anápolis, CNPJ 10.169.481/001-55, mediante convênio.	04	150.000
0383	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para aquisição de um veículo pela Prefeitura de Apaeçida de Goiânia, CNPJ 10.309.745/001-04, mediante convênio.	04	100.000
0385	FRANCISCO JR	Repasso de recursos financeiros para aquisição de um veículo pela Prefeitura de Niquelândia - CNPJ 10.440.867/001-45, mediante convênio.	04	150.000
0386	FRANCISCO JR	Repasso de Recursos Financeiros para aquisição de uma ambulância pela Prefeitura de Pará de Minas - CNPJ 10.553.918/001-30, mediante convênio.	04	90.000
0389	FRANCISCO JR	Repasso de Recursos Financeiros para aquisição de uma ambulância, pela Prefeitura de Santa Terezinha de Goiás - CNPJ 11.833.103/001-46, mediante convênio.	04	21.000
0409	GUSTAVO SEIBA	Compra de 01 (um) veículo tipo passo 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica 1.4 acima, para simples reunião para atender o Mandado de Pirenópolis/GO.	04	30.000